



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6788 , DE 17 DE ABRIL DE 1995.

Autoriza servidor militar a frequentar Curso de Especialização.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Cap PM FEM DENT. RE 05470-2 ANA JÚLIA SOUZA FERREIRA, a frequentar o Curso de Especialização em Odontopediatria, na Escola de Aperfeiçoamento Profissional - Regional de Araraquara/SP, durante o ano letivo de 1995, sem ônus para a Corporação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 1995.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPE DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3248 do dia 19, 04 85



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6788, DE 17 DE ABRIL DE 1985

Antes de ser assinado, o presente Decreto deverá ser lido e discutido em sessão pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição Federal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Para autorizar a criação de uma turma de ensino de nível médio, a ser ministrada na Escola de Aperfeiçoamento Profissional - Regional de Aracaju, durante o ano letivo de 1985, em favor da Corporação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 1985.

Dado no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 1985, 1979 da República.

GOVERNADOR

JOSE DE SAULINO JUNIOR
Secretário Chefe de Casa Civil